



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 46

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

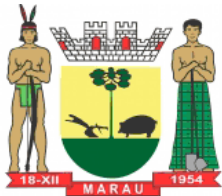
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 46

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.371, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por anulação de dotação.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9, inciso I, alínea "a", art 9 inciso X da Lei Municipal nº 5.301, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação no orçamento municipal do exercício de 2017, no valor de R\$ 22.000,00.

nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

158	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
1004	MERENDA ESCOLAR FNDE/MEC	
162	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1049	MERENDA ESCOLAR - FNDE/CRECHES	
163	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
1097	MERENDA ESCOLAR PNAP/PRÉ-ESCOLA	
164	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
1103	Progr. Alim. Escolar PNAE/EJA	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

398	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0001	Recurso Livre	

Art. 2º O crédito acima descrito será aberto com as seguintes reduções:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, SEGURANÇA E TRANSITO

236	3.3.90.93.00INDENIZACOES E RESTITUICOES	-2.000,00
-----	---	-----------

Fonte Recurso 0001 Recurso Livre

247	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00
-----	---------------------------------	------------

Fonte Recurso 0001 Recurso Livre

Anulação (-) -22.000,00

Artigo 3o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

1004	19.000,00
1049	20.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 754 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 – RH.

CONCEDE DIFÍCIL ACESSO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Dificil Acesso de 2% para o(a) Professor(a) NB-C1, Sidriane Caliari, CPF nº 98192566072, na EMEF Frei Benjamin, retroativo a contar de 19/09/2017 até 23/12/2017.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 19/09/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 46

Página 3 de 3

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 755, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 – RH.

EXONERA Atendente de Creche.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. EXONERAR, por falecimento, o(a) Atendente de Creche, Rafaela Francisca Marchioro Borelli matrícula nº 53295, a partir de 12/12/2017.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 12/12/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 756, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 – RH.

*PRORROGA LICENÇA
MATERNIDADE*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. PRORROGAR, Licença Maternidade por mais 60 dias, conforme a Lei 4.676/2011, para o(a) Professor(a) NB-C1, Priscila Gasparin Isele lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido de prorrogação em anexo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração